



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 3/2025/CCET, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o ano 2025-2026.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos então representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem dois membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o ano 2025-2026.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Profa. Eliana Midori Sussuchi (Presidente), Tec. Erickson Santos de Alcântara e Disc. Arthur Gil de Oliveira Araujo.

Art. 3º As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia obedecerão ao Calendário Eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 4º Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia alunos regularmente matriculados nos cursos vinculados ao CCET, sendo de um ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 5º As inscrições de chapas serão realizadas no período de **29 a 31/01/2025** por meio do envio da Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail *eleicaoccet@academico.ufs.br*.

Art. 6º A Comissão Eleitoral divulgará no dia 03/02/2025 a listagem de chapas inscritas.

Parágrafo único. A divulgação das chapas utilizará informações dos candidatos, incluindo nome, foto e curso, obtidas dos sistemas SIGs, sendo de responsabilidade dos inscritos a manutenção desses dados devidamente atualizados.

Art. 7º Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a lista de chapas inscritas.

§1º A interposição de recursos de que trata o *caput* deverá ser realizada no dia 04/02/2025 mediante envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail *eleicaoccet@academico.ufs.br*.

§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá no dia 05/02/2025 decisão conclusiva e irrecorrível.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia **19/02/2025**, da 00h até as 19h, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;

b) Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;

c) Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CCET;

d) Eleitor deve entrar na cabine de votação; e

e) Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até duas chapas inscritas.

Art. 9º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição e terá transmissão no canal do CCET na plataforma YouTube (www.youtube.com/ccetufs).

Art. 10. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às duas chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 11. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 12. Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

(assinado eletronicamente)

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Diretor(a) de centro, em 27/01/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821058** e o código CRC **9D24695E**.

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação da portaria	27/01/2025
Inscrição de chapas	29 a 31/01/2025
Divulgação das inscrições de chapas	03/02/2025
Interposição de recursos das inscrições	04/02/2025
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	05/02/2025
Votação	19/02/2025 (até 19h)
Apuração do resultado	19/02/2025 (após 19h)
Previsão de posse dos representantes eleitos	26/02/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na portaria supracitada, solicitamos nossa inscrição como candidatos(as) [titular e suplente] a representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o ano 2025-2026.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Lotação: _____

Assinatura: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Lotação: _____

Assinatura: _____

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de _____.

